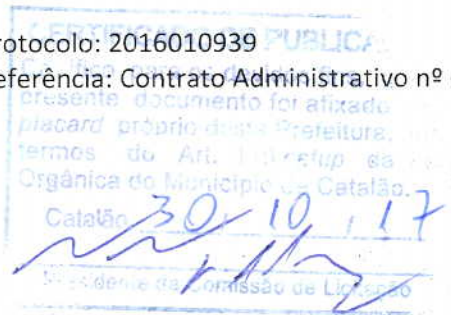


Protocolo: 2016010939

Referência: Contrato Administrativo nº 004/2017



*“Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2017, que entre si celebram o Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão e a empresa Marciano e Moreira Ltda, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.*”

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.587.439/0001-50, localizada na Av. João Netto de Campos nº 185 - Setor Santa Cruz, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Clayton César dos Santos**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CI/RG nº 1.108.477 – SSP/GO e do CPF nº 197.943.041-15, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIANO E MOREIRA LTDA**, com sede na Avenida João Naves Vieira, nº 555, Loteamento Leão, Catalão, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.852.728/0001-90, sendo neste ato representado por seu representante legal – Sr(a) **João Marciano Rosa Neto** residente e domiciliado em Catalão - Go, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 604.805.561-72 e da CI/RG nº 3209410 que para efeitos do presente, recebe a denominação de **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 004/2017, firmado em 02 de Junho de 2017, oriundo do processo licitatório na modalidade **Preço Presencial, autuada sob o nº 46/2016 SRP 11/2016**, do tipo menor preço por item, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em 25 de Maio de 2016, oriundo do **Processo Administrativo nº 2016010939**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nº 004/2017, celebrado entre a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão e a empresa já qualificada no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar os preços unitários do saldo contratual dos produtos do contrato supracitado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. O termo aditivo celebrado entre as partes decorre da necessidade de permitir o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e da **Cláusula Sétima – Da Alteração do Contrato**, que permite que a alteração do contrato com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo aditivo desde que não exceda ao limite estabelecido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS”**

3.1 – Fica acrescido ao valor do Contrato Originário, o percentual de 11,80 % (onze vírgula oitenta por cento), passando o valor unitário do item 2 – Gasolina Comum de **R\$ 3,899 (Três reais e oitenta e nove centavos)** para **R\$ 4,359 (Quatro reais e trinta e cinco centavos)** o que corresponde a um acréscimo de **R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais)**, no valor total do contrato, ao qual as partes se acham vinculadas, de modo a garantir o seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, bem como as especificações e condições de seus anexos.


**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

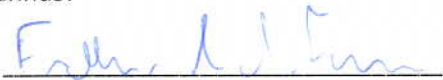
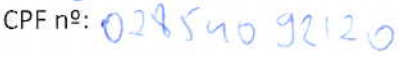

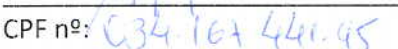
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 23 de outubro de 2017.

  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC**  
**Clayton César dos Santos**  
**Superintendente**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCIANO E MOREIRA LTDA**  
**CNPJ: 07.852.728/0001-90**  
**João Marciano Rosa Neto**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.   
CPF nº:  02854092120
2.   
CPF nº:  634.167.441.95